





## Comprovante BB

# R\$ 1.273,87

10/03/2026 às 15:43:43

**Pix Enviado**

### Recebedor

**Sabrina Duarte Sociedade Individual**

**CNPJ**

58.488.481/0001-06

**Agência**

0001

**Conta**

358515912

**Instituição**

31872495 BCO C6 S.A.

**Tipo de conta**

Conta Corrente

**Chave Pix**

58488481000106

### Pagador

**Instituto A M Gerais**

**CNPJ**

35.915.233/0001-07

**Agência**

5679-0

**Conta**

601201-9

**Instituição**

00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Assessoria jurídica TF020/2025

### Informações adicionais

ID: E0000000Q020260310184308645124597

Comprovante emitido em: 10/03/2026 às 15:43:51

Documento: 00000000031001

Autenticação SISBB: 2.723.B7C.4BD.BF5.57C

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%, com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo poderá ser consultado no BBDPJ.

### Central de Relacionamento:

4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.

0800 729 0001 Demais localidades.

SAC: 0800 729 0722

Ouvidoria: 0800 729 5678

Atendimento a deficientes auditivos ou de fala:

0800 729 0088

Canal de ética e denúncias:

<https://canalconfidencial.com.br/bancodobrasil/>

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.  
Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.

## RELATÓRIO MENSAL DE ASSESSÓRIA E CONSULTÓRIA JURIDICA

MÊS/ANO: Fevereiro / 2026

Projeto: TERMO FOMENTO Nº 020/2025

Advogado responsável: SABRINA FERREIRA DUARTE, OAB/MG 214810

No mês em referência foram procedidas por essa Assessoria as seguintes ações:

- Orientações jurídicas referentes ao desenvolvimento do projeto.
- Orientações jurídicas sobre direitos e deveres via CLT e contratação de Pessoa Jurídica.
- Orientações jurídicas sobre tributações e obrigações cíveis.
- Análise de documentações.
- Reunião Mensal com a Presidente e Coordenadores.
- Elaboração de ofícios e comunicações aos órgãos competentes.
- Reuniões com a Contabilidade.

Esse escritório ficou a disponibilidade para saneamento de dúvidas e demais questões de Segunda a Sexta-feira de 09:00 à 18:00.

Todas as atividades foram realizadas em conformidade com Coordenação Geral do Projeto e a Contabilidade.

Contagem, 09 de março de 2026.

Atenciosamente,

SABRINA FERREIRA  
DUARTE:05459728  
681

Assinado de forma digital  
por SABRINA FERREIRA  
DUARTE:05459728681  
Dados: 2026.03.09 17:40:39  
-03'00'

**SABRINA DUARTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
**CNPJ: 58.488.481/0001-06**

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

**Contratante:** INSTITUTO ANGLICANO DE MINAS GERAIS, associação privada, com sede à Rua José Carlos Camargos, nº 130 – Bairro Centro, Município de Contagem/MG, CEP: 32.040-600, inscrita no CNPJ sob o nº 35.915.233/0001-07, neste ato representado (a) pelo (a) seu presidente, o Sr. DANILO DE SOUZA LIMA, brasileiro, domiciliado à DANILLO DE SOUZA LIMA, portador da C.I.: MG-16.009.429 SSP/MG. **E, de outro lado:**

**Contratado (Advogado):** SABRINA DUARTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita sob o CNPJ: 58.488.481/0001-06, estabelecida à Rua Santos Dumont, nº 53 – Bairro Horto, Betim/MG, CEP: 32.604-126;

### CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO.


**Têm entre si, justo e contratado, o seguinte:**


O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços jurídicos pelo ADVOGADO(A) ao PROJETO SOCIAL, consistentes em:

- ✓ Consultoria e assessoria jurídica em temas relacionados ao terceiro setor;
- ✓ Atendimento jurídico a beneficiários do projeto (quando aplicável);
- ✓ Elaboração e análise de documentos, contratos, termos de parceria e estatutos;

*Sabrina Duarte*  
Advogada  
OAB/MG 214.810

 @sabrinaduarteadv

 sabrinaduarte.adv.br

 contato@sabrinaduarte.adv.br

**Escritório Em Betim:**  
Rua Prof. Osvaldo Franco,  
nº 90, 8º andar, Ed. Paris  
Bairro Centro  
(31) 99815-8020

**Escritório Em Contagem:**  
Rua Antônio Augusto, nº 359  
Bairro Nossa Senhora  
De Fátima  
(31) 99815-8020

**Escritório Em Belo Horizonte:**  
Rua Pedra de Anil, nº 170,  
Bairro Piratininga  
(31) 99815-8020

- ✓ Acompanhamento e orientação jurídica em demandas administrativas e, quando necessário, judiciais, relacionadas às atividades do projeto;
- ✓ Outras atividades como emissão de pareceres, orientações, confecção de documentos legais (ofícios, justificativas, contratos), assessoria a coordenadores e prestadores de serviços, apoio na prestação de contas, além de expedição de comunicados e justificativas

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA NATUREZA DOS SERVIÇOS

Os serviços aqui contratados serão prestados **de forma remunerada**, mediante pagamento mensal de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), até o dia 05º (quinto) de cada mês, podendo ser através de transferência bancária, PIX, etc., com respectiva emissão de recibo ou documento fiscal (Nota Fiscal de Serviços).

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ADVOGADO(A)

O(A) ADVOGADO(A) se compromete a:

- a) Atuar com zelo, ética, diligência e observância das normas do Estatuto da OAB e do Código de Ética e Disciplina;
- b) Preservar o sigilo profissional sobre todos os dados, informações e documentos a que tiver acesso no exercício da função;
- c) Prestar os serviços conforme as necessidades e demandas do PROJETO SOCIAL, de maneira transparente e colaborativa.

*Sabrina Duarte*  
Advogada  
OAB/MG 214.810

## CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PROJETO SOCIAL

O PROJETO SOCIAL se obriga a:

- a) Fornecer todas as informações e documentos necessários ao bom desempenho dos serviços;
- b) Garantir ao ADVOGADO(A) o apoio logístico e institucional necessário, incluindo espaço para atendimentos (quando aplicável), acesso a documentos e canais de comunicação com os gestores do projeto.

## CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 16/04/2025 e término em 16/04/2026, podendo ser prorrogado por comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante notificação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Em caso de descumprimento de cláusulas contratuais, a rescisão poderá ocorrer de forma imediata, sem necessidade de aviso prévio.

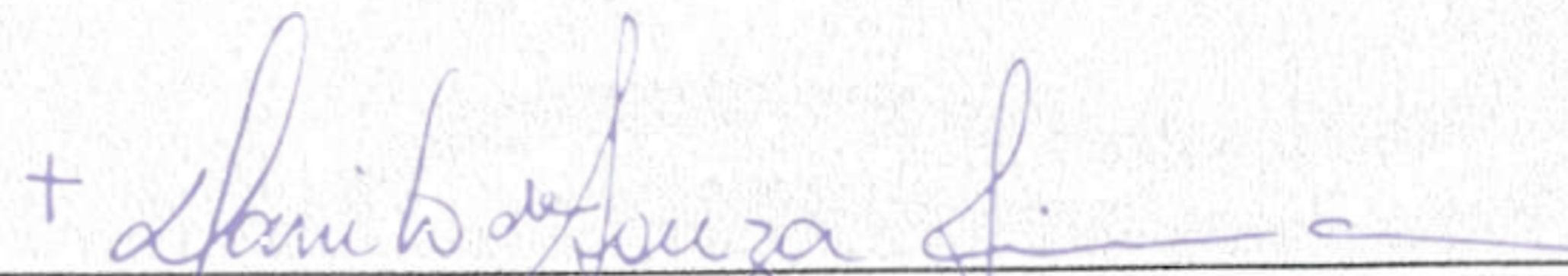
## CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

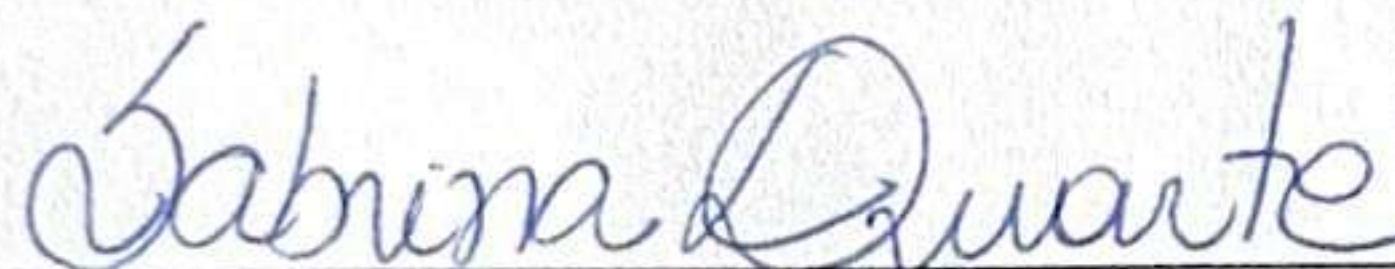
Fica eleito o foro da comarca de Contagem/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste contrato.

*Sabrina Duarte*  
Advogada  
OAB/MG 214.810

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Contagem, 16 de abril de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**INSTITUTO ANGLICADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 35.915.233/0001-07  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
**SABRINA DUARTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
CNPJ: 35.915.233/0001-07  
Contratada

*Sabrina Duarte*  
Advogada  
OAB/MG 214.810

### Testemunhas

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

**MAURÍCIO RABELO COSTA JÚNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

CNPJ/CPF: 47.184.595/0001-46

OAB/MG: 202.510

Endereço: Rua Antônio Bernardino Muniz, nº 143 – sala 305, Bairro Centro, Contagem/MG

Telefone: (31) 99804-3262

E-mail: [mauriorabelo83@hotmail.com](mailto:mauriorabelo83@hotmail.com)

**ORÇAMENTO DE SERVIÇOS JURÍDICOS**

**Cliente:** Instituto Anglicano de Minas Gerais

**CPF/CNPJ:** 35.915.233/0001-07

**Endereço:** Rua José Carlos Camargos, nº 130 – Bairro Centro, Contagem/MG

**Data:** 09/05/2025.

**Descrição dos Serviços:**

Item	Serviço	Descrição	Valor (R\$)
1	Prestação de Serviços Jurídicos em geral - Assessoria e Consultoria Jurídica	A assessoria Jurídica tem por escopo atuar em diversas áreas do Direito que incidam sobre a execução do projeto social, principalmente no ramo do Direito Contratual, Trabalhista, Cível, Consumidor e legislações relativas ao Terceiro setor, bem como a emissão de pareceres, e orientações gerais atinentes. Confecção de ofícios, justificativas e contratos. Assessoria a Coordenadores e prestadores de Serviços Assessoria a Prestação de Contas Expedição de comunicados e justificativas Entre outros serviços de assessoria jurídica.	1.300,00

**Condições de Pagamento:**

- Forma de pagamento: PIX, transferência bancária, boleto, cartão, etc.
- Vencimento: até o 05º dia do mês subsequente

**Observações:**

- Valores sujeitos à atualização conforme escopo do trabalho.
- Honorários não incluem custas judiciais, taxas administrativas ou despesas de deslocamento, salvo expressamente indicado.
- Este orçamento tem validade de 30 (trinta) dias a contar da data de emissão.



**MAURICIO RABELO COSTA JUNIOR**  
Representante Legal

## ORÇAMENTO

DADOS DA EMPRESA					
RAZÃO SOCIAL	SABRINA DUARTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA				
CNPJ	58.488.481/0001-06				
ENDEREÇO	SANTOS DUMONT 53 HORTO				
CIDADE/UF	BETIM	CEP	32604126		
TELEFONE(S)	31 – 99760-8020				
E-MAIL	sabrineduarteadv@hotmail.com				
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA					
BANCO	336 – BANCO C6 S.A.				
AGÊNCIA	0001	DÍGITO		CONTA	35851591
					DÍGITO 2

SEQ	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços jurídicos	01		1.300,00	1.300,00
02					
03					

Contagem, 16/04/2025.

*Sabrina Duarte*

Sabrina Duarte  
Advogada  
OAB/MG 214.810

SABRINA DUARTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 58.488.481/0001-06

@sabrineduarteadv

sabrineduarte.adv.br

contato@sabrineduarte.adv.br

Escritório Em Betim:  
Rua Prof. Osvaldo Franco,  
nº 90, 8º andar, Ed. Paris  
Bairro Centro  
(31) 99815-8020

Escritório Em Contagem:  
Rua Antônio Augusto, nº 359  
Bairro Nossa Senhora  
De Fátima  
(31) 99815-8020

Escritório Em Belo Horizonte:  
Rua Pedra de Anil, nº 170,  
Bairro Piratininga  
(31) 99815-8020



Contagem, 09 de Maio de 2025.

Ao Instituto Anglicano de Minas Gerais,

A/C: Sr. Danilo de Souza Lima

## **PROPOSTA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

Conforme tratativas anteriores, apresentamos a seguir nossa proposta para a prestação de serviços advocatícios consistentes em assessoria e consultoria jurídica de caráter geral, voltadas à orientação e defesa preventiva de seus interesses, em âmbito extrajudicial.

### **I – DOS SERVIÇOS PROPOSTOS**

A presente proposta tem por objeto a prestação contínua de serviços jurídicos de assessoria e consultoria, abrangendo as seguintes atividades:

- Elaboração de pareceres, respostas a consultas e esclarecimentos jurídicos por escrito ou verbalmente;
- Redação, revisão e análise de contratos, notificações, declarações e outros documentos de natureza jurídica;
- Apoio em negociações e orientações jurídicas diversas, conforme demanda dos contratantes;
- Participação em reuniões presenciais ou virtuais, sempre que necessário, para esclarecimento de dúvidas jurídicas ou tratativas contratuais/extrajudiciais.

Os serviços serão prestados de forma contínua, com foco na orientação jurídica preventiva e na solução consensual de conflitos, quando possível.

**Importante:** A presente proposta **não inclui a atuação judicial**, como ajuizamento de ações, apresentação de defesas ou recursos perante o Poder Judiciário. Caso haja necessidade de atuação em demandas judiciais específicas, estas serão objeto de contratação autônoma, mediante negociação à parte e definição de novos honorários.



## II – DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PRÓ-LABORE

Pelos serviços de assessoria e consultoria jurídica contínua, conforme descrito acima, propomos o valor mensal de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, a ser pago até o dia 5 (cinco) de cada mês, mediante boleto bancário ou transferência.

## III – DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente proposta é válida por **10 (dez) dias**, contados da data de sua emissão.

Após aceitação formal, será agendada reunião para assinatura do contrato de honorários correspondente, bem como para recolhimento de eventuais documentos necessários ao início dos serviços.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e reiteramos nosso compromisso com a ética, a transparência e a eficiência na condução dos serviços contratados.

Atenciosa e cordialmente,

**Ciro Carpentieri Neto**  
**OAB/MG 179.513**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SABRINA DUARTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
**CNPJ: 58.488.481/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:54:26 do dia 17/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/01/2026.

Código de controle da certidão: **86A0.7EB5.3FA0.AA10**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 58.488.481/0001-06

**Razão social:** SABRINA DUARTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
02/01/2026	02/01/2026 a 31/01/2026	2026010217546413193346
13/12/2025	13/12/2025 a 11/01/2026	2025121301066413193359
24/11/2025	24/11/2025 a 23/12/2025	2025112405486413193312
05/11/2025	05/11/2025 a 04/12/2025	2025110501356413193310
17/10/2025	17/10/2025 a 15/11/2025	2025101707186413193302
28/09/2025	28/09/2025 a 27/10/2025	2025092801126413193335
09/09/2025	09/09/2025 a 08/10/2025	2025090901086413193322
20/08/2025	20/08/2025 a 18/09/2025	2025082000596413193343
01/08/2025	01/08/2025 a 30/08/2025	2025080101286413193383
13/07/2025	13/07/2025 a 11/08/2025	2025071301036413193323
24/06/2025	24/06/2025 a 23/07/2025	2025062404216413193357
05/06/2025	05/06/2025 a 04/07/2025	2025060502566413193325
17/05/2025	17/05/2025 a 15/06/2025	2025051701036413193359
28/04/2025	28/04/2025 a 27/05/2025	2025042802146413193328

Resultado da consulta em 09/01/2026 12:13:48

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SABRINA DUARTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 58.488.481/0001-06

Certidão nº: 68825137/2025

Expedição: 11/11/2025, às 11:45:30

Validade: 10/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SABRINA DUARTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **58.488.481/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

### CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

**Negativa**

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
10/12/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
10/03/2026

NOME: SABRINA DUARTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ/CPF: 58.488.481/0001-06

LOGRADOURO: RUA SANTOS DUMONT

NÚMERO: 53

COMPLEMENTO:

BAIRRO: HORTO

CEP: 32604126

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BETIM

UF: MG

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000944865877



## **Certidão Negativa de Débitos**

**Contribuinte:** SABRINA DUARTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE  
ADVOCACIA

**CNPJ:** 58.488.481/0001-06

**Endereço:** R SANTOS DUMONT, 53 - HORTO / BETIM - MG

Ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar quaisquer outros débitos de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apurados posteriormente ao fornecimento desta, certificamos que não consta(m) débito(s) administrados pela Secretaria Adjunta da Fazenda até a presente data.

Total de cadastros com débito: 0

Esta certidão foi emitida com base no Código Tributário Municipal

BETIM, 10 de Dezembro de 2025

ADMINISTRADOR GERAL

ADMINISTRADOR SISTEMA

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão válida até : 10/03/2026**

Certidão emitida por INTERNET - Certidão Emitida às 09:19:08 do dia 10/12/2025 09:19:08 - Código para Validação da certidão:  
VAE3XL6EVQL0V1AW3ERX

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://portalcontribuinte.gixonline.com.br/betim>, utilizando o código aqui apresentado.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 58.488.481/0001-06  
**Razão Social:** SABRINA DUARTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
**Endereço:** R SANTOS DUMONT 53 / HORTO / BETIM / MG / 32604-126

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/01/2026 a 31/01/2026

**Certificação Número:** 2026010217546413193346

Informação obtida em 09/01/2026 12:14:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**